



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

---

**RESOLUÇÃO Nº 29/2019**

Aprova o regulamento das Atividades Complementares do Curso (ACC) de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e revoga a Resolução CONAC Nº 011/2011.


O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação extraída da sessão extraordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 25 de julho de 2019,

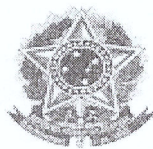
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CONAC Nº 011/2011 e as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 07 de outubro de 2019

  
Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

---

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art.1°** Consideram-se Atividades Complementares àquelas desenvolvidas em paralelo às atividades curriculares, apresentando relação intrínseca ao desenvolvimento de habilidades e competências para o aprimoramento da formação acadêmica e profissional do futuro professor de Matemática.

**Art.2°** A pontuação que deve ser obtida em Atividades Complementares é de 200 (duzentos) pontos e deve ser constituída conforme as atividades descritas no Barema.

**Art.3°** A escolha das atividades complementares dependerá da iniciativa e do dinamismo de cada aluno, que deve buscar as atividades que mais lhe interessam participar.

### CAPÍTULO II DA DIVULGAÇÃO

**Art.4°** Caberá ao colegiado do curso de Licenciatura em Matemática a divulgação da regulamentação das atividades complementares no ano de ingresso dos alunos.

### CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO

**Art.5°** Caberá ao colegiado do curso de Licenciatura em Matemática indicar um professor para orientação acadêmica no semestre de ingresso do aluno no curso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

---

**Parágrafo único.** O aluno ou orientador acadêmico poderão solicitar alteração do orientador ou orientando, respectivamente, no prazo de até 02 (dois) anos após ingresso no Curso.

**Art.6°** Compete ao orientador acadêmico:

- I. Cumprir e fazer cumprir o que lhe compete neste regulamento.
- II. Orientar os alunos designados quanto à escolha e execução das atividades complementares.
- III. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades realizadas por seus orientandos, tendo como parâmetro o perfil do profissional que se deseja formar, segundo o Projeto Político Pedagógico do curso.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE**

**Art. 7°** Os alunos devem:

- I- Observar o presente regulamento.
- II- Levar ao conhecimento do professor orientador as dúvidas ou questões que possam constituir problemas.
- III- Solicitar ao Colegiado de Curso via Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), a validação das atividades complementares, para efeito de integralização curricular.

**CAPÍTULO V**  
**DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 8°** As atividades complementares poderão ser desenvolvidas no âmbito da instituição ou em instituições (públicas ou particulares) vinculadas a Instituições de Educação e/ou Pesquisa autorizadas a emitir certificação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

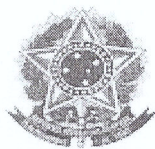
Anexo Único da Resolução CONAC Nº 029/2019

Art. 9º As atividades complementares serão validadas conforme pontuação definida a seguir:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	
<b>1. Participação em Eventos</b>	<b>Máximo de 120 pontos</b>	
<b>1.1 Áreas Afins<sup>1</sup></b>	<b>Máximo de 40 pontos</b>	
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>com apresentação de trabalho.</b>	Internacional	20 pontos por trabalho apresentado.
	Nacional	10 pontos por trabalho apresentado.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>como ouvinte<sup>2</sup>.</b>	Internacional	1 ponto para cada 1h do evento.
	Nacional	0,5 ponto para cada 1h do evento.
Participação em comissão organizadora/ Monitoria de eventos	2 pontos por evento.	
<b>1.2 Área específica (Matemática ou Educação Matemática)</b>	<b>Máximo de 120 pontos</b>	
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>com apresentação de trabalho.</b>	Internacional	20 pontos por trabalho apresentado.
	Nacional	10 pontos por trabalho apresentado.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>como ouvinte<sup>2</sup>.</b> (Máximo de 80 pontos)	Internacional	2 ponto para cada 1h do evento.
	Nacional	1 ponto para cada 1h do evento.
Participação em comissão organizadora/ Monitoria de eventos (Máximo de 20 pontos)	2 pontos por evento.	
<b>2. Publicações</b>	<b>Máximo de 100 pontos</b>	
Artigos em anais de eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas	30 pontos por artigo	
Artigos em periódicos (revistas ou jornais)	Área afim	30 pontos por artigo
	Área específica	60 pontos por artigo
Capítulo de livro (Matemática, Educação)	60 pontos por capítulo	

<sup>1</sup> Por "Áreas Afins" entende-se Educação, Física, Química e Tecnologia.

<sup>2</sup> Certificados sem carga horária não serão aceitos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

Matemática ou Educação)	
Livro (Matemática, Educação Matemática ou Educação)	100 pontos por livro
<b>3. Participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>Máximo de 100 pontos</b>
Estágio extracurricular (Máximo de 60 pontos)	30 pontos por semestre.
Monitoria (Máximo de 60 pontos)	40 pontos por componente curricular em cada semestre.
Disciplina extracurricular <sup>3</sup>	30 pontos por disciplina
Participação em Projeto de Extensão (Máximo de 30 pontos por semestre)	1 ponto para cada hora de participação no projeto.
Participação em Projeto de Pesquisa	40 pontos por semestre.
Participação em Grupo de Pesquisa	20 pontos por semestre
Certificação no Programa de Educação Tutorial (PET)	30 pontos por semestre
Participação em Grupos de Estudo	20 pontos por semestre.
Participação em Projetos da PROPAAE	30 pontos por semestre
Curso de férias em outra Instituição de Ensino Superior	40 pontos por curso (se aprovado)
<b>4. Participação em Curso de Formação Social, Humana e Cultural</b>	<b>Máximo de 80 pontos</b>
Curso de Informática	1 ponto por cada 4h de curso
Curso de Línguas Estrangeiras	1 ponto por cada 4h de curso
Atividade Artístico-Cultural (teatro, coral e outras) realizadas sob orientação profissional e desenvolvidas em escolas, clubes, academia ou espaços culturais.	1 ponto por cada 4h de atividade
Atividade Desportiva realizadas sob orientação profissional e desenvolvidas em escolas, clubes, academia ou espaços culturais.	1 ponto por cada 4h de atividade
<b>5. Representação Estudantil</b>	<b>Máximo de 80 pontos</b>
Participação em Conselho Superior; Câmaras; Conselho Setorial e Colegiado de	20 pontos por semestre (se confirmada presença em, pelo menos, 75% das reuniões).

3 Não serão aceitas disciplinas com carga horária inferior a 34h.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

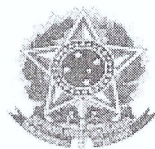
Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

Curso (Máximo de 40 pontos)	
Participação em Diretório Acadêmico ou Diretório Central de Estudantes (Máximo de 40 pontos)	20 pontos por semestre

**Art. 10** Os grupos de estudos deverão ser cadastrados no Centro e o aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência.

**Art. 11** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado de Curso.

**Art. 12** Este documento poderá sofrer adaptações anuais, desde que seja aprovado pelo Colegiado de Curso e pelas instâncias competentes desta Universidade.



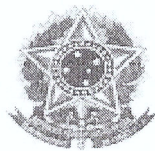
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

---

ANEXO  
(REQUERIMENTO DE CONTAGEM DE PONTUAÇÃO DE AC)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE CONTAGEM DE PONTUAÇÃO DE  
ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

NOME:	
MATRÍCULA:	
DATA:	

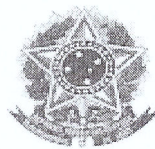
**ORIENTAÇÕES:**

**Passo 1:** Os comprovantes de Atividades Complementares (AC) devem ser numerados, em ordem crescente, em algarismos arábicos começando de 1 (um). Devem estar ordenados em conformidade com as tabelas de 1 a 5, dispostas a partir da próxima página, nessa ordem.

**Passo 2:** Preencha o quadro de horas de AC presente nas tabelas de 1 a 5, calculando a equivalência entre a carga horária das atividades e o número de pontos em AC. Em seguida, some todos os pontos das atividades em cada categoria obedecendo o limite imposto em cada uma delas. Por exemplo, se você obtiver 100 pontos em participação, como ouvinte, em eventos da área de Matemática ou Educação Matemática, só poderá considerar 80 pontos que é o limite para esta natureza de atividade, conforme indicado na tabela 1.

**Passo 3:** Some os pontos válidos. Se você obtiver um valor igual ou superior a 200 pontos, dê entrada, no **Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do CFP**, no processo de requerimento de contagem de AC. O processo deve ser composto pelo presente formulário de requerimento devidamente preenchido (o que inclui as tabelas de 1 a 5) e por uma cópia de cada documento comprobatório.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

1. Participação em eventos (Máximo de 120 pontos)

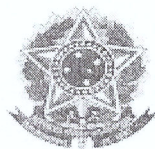
1.1 Áreas afins\* (Máximo de 40 pontos)

Tabela 1.1

Atividades	Fator de Conversão		Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>com apresentação de trabalho.</b>	Internacional	20 pontos por trabalho apresentado.			
	Nacional	10 pontos por trabalho apresentado.			
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas <b>como ouvinte.**</b>	Internacional	1 ponto para cada 1h do evento.			
	Nacional	0,5 ponto para cada 1h do evento.			
Participação em comissão organizadora/ Monitoria de eventos	2 pontos por evento.				
Subtotal					
Pontos Válidos					

\* Por "Áreas afins" entende-se Educação, Física, Química e Tecnologia.

\*\* Certificados sem carga horária não serão aceitos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

1.2 Área específica: Matemática ou Educação Matemática (Máximo de 120 pontos)

Tabela 1.2

Atividades	Fator de Conversão		Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas com apresentação de trabalho.	Internacional	20 pontos por trabalho apresentado.			
	Nacional	10 pontos por trabalho apresentado.			
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas como ouvinte.*  (Máximo de 80 pontos)	Internacional	2 ponto para cada 1h do evento.			
	Nacional	1 ponto para cada 1h do evento.			
Participação em comissão organizadora/ Monitoria de eventos  (Máximo de 20 pontos)	2 pontos por evento.				
Subtotal					
Pontos Válidos					

\* Certificados sem carga horária não serão aceitos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 029/2019

2. Publicações (Máximo de 100 pontos)

Tabela 2

Tipo de publicação	Fator de Conversão		Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Artigos em anais de eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológicas	30 pontos por artigo				
Artigos em periódicos (revistas ou jornais)	Área afim	30 pontos por artigo			
	Área específica	60 pontos por artigo			
Capítulo de livro (Matemática, Educação Matemática ou Educação)	60 pontos por capítulo				
Livro (Matemática, Educação Matemática ou Educação)	100 pontos por livro				
Subtotal					
Pontos válidos					



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC Nº 029/2019

3. Participação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo de 100 pontos)

Tabela 3

Atividades	Fator de Conversão	Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Estágio extracurricular (Máximo de 60 pontos)	30 pontos por semestre.			
Monitoria	40 pontos por componente curricular em cada semestre.			
Disciplina extracurricular* (Máximo de 60 pontos)	30 pontos por disciplina			
Participação em Projeto de Extensão (Máximo de 30 pontos por semestre)	1 ponto para cada hora de participação no projeto.			
Participação em Projeto de Pesquisa	40 pontos por semestre.			
Participação em Grupo de Pesquisa	20 pontos por semestre			
Certificação no Programa de Educação Tutorial (PET)	30 pontos por semestre			
Participação em Grupos de Estudo	20 pontos por semestre.			
Participação em Projetos da PROPAAE	30 pontos por semestre			
Curso de férias em outra	40 pontos por curso (se aprovado)			



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

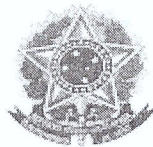
Instituição de Ensino Superior			
Subtotal			
Pontos Válidos			

\* Não serão aceitas disciplinas com carga horária inferior a 34h.

**4. Participação em Curso de Formação Social, Humana e Cultural (Máximo de 80 pontos)**

**Tabela 4**

Atividades	Fator de Conversão	Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Curso de Informática	1 ponto por cada 4h de curso			
Curso de Línguas Estrangeiras	1 ponto por cada 4h de curso			
Atividade Artístico-Cultural (teatro, coral e outras) realizadas sob orientação profissional e desenvolvidas em escolas, clubes, academia ou espaços culturais.	1 ponto por cada 4h de atividade			
Atividade Desportiva realizadas sob orientação profissional e desenvolvidas em escolas, clubes, academia ou espaços culturais.	1 ponto por cada 4h de atividade			



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

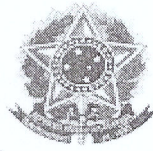
Subtotal	
Pontos Válidos	

5. Representação Estudantil (Máximo de 80 pontos)

Tabela 5

Atividades	Fator de Conversão	Quantidade de pontos comprovados em Atividade	Total Pontos para contagem de AC	Números das páginas
Participação em Conselho Superior; Câmaras; Conselho Setorial e Colegiado de Curso  (Máximo de 40 pontos)	20 pontos por semestre (se confirmada presença em, pelo menos, 75% das reuniões).			
Participação em Diretório Acadêmico ou Diretório Central de Estudantes  (Máximo de 40 pontos)	20 pontos por semestre			
Subtotal				
Pontos Válidos				

CARGA HORÁRIA TOTAL	
Participação em Eventos	
Publicações	
Participação em Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

Anexo Único da Resolução CONAC N° 029/2019

---

Participação em Cursos de Formação Social, Humana e Cultural	
Representação Estudantil	
<b>TOTAL</b>	

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long diagonal stroke extending upwards and to the right.